



Em 12/07/2022

DECRETO Nº 3.344/2022.

SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..-

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/2021 de 24/11/2021, art. 7º, inciso I, letra c, e art. 8º, inciso VI, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais) para suprir as seguintes despesas:

02 – Gabinete do Prefeito:

01 – Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00.00/2001 – Material de Consumo	2.500,00
3.3.90.39.00.00/2001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

03 – Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2010 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00.00/2015 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00/2010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2061 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00.00/2057 – Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.30.00.00/2054 – Material de Consumo	63.000,00
3.3.90.39.00.00/2057 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.39.00.00/2054 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

02 – Departamento Municipal de Água – DEMAM

3.3.90.30.00.00/2065 – Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00/2065 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00

03 – Recursos Vinculados

4.4.72.51.00.00/1002 – Obras e Instalações	31.000,00
--	-----------

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

3.3.90.30.00.00/2071 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00/2071 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

06 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

4.4.90.52.00.00/2074 – Equipamentos e Material Permanente	3.200,00
---	----------

07 – Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2087 – Material de Consumo	84.000,00
3.3.90.39.00.00/2087 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.000,00

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.39.00.00/2092 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
---	----------

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.32.00.00/2097 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	2.000,00
---	----------

04 – Fundo Municipal da Criança e Adolescentes

3.3.40.41.00.00/2104 – Contribuições	20.000,00
--------------------------------------	-----------

11 – Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura:

01 – Órgãos Subordinados

3.3.90.30.00.00/2150 – Material de Consumo	20.000,00
--	-----------

03 - Desporto

3.3.90.30.00.00/2047 – Material de Consumo	3.500,00
--	----------

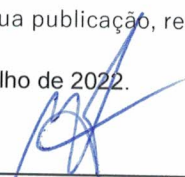
04 – Cultura

3.3.90.30.00.00/2046 – Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00/2046 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00


Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo acima, o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** a realizar-se no corrente exercício, do Recursos Livres – 0001, no valor de R\$ 379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais).

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 12 de julho de 2022.


MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCELO BENETTI SELAU
Sec. Mun. Adm. Faz. Planejamento